



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Na condição de Vereador e Presidente desta Casa Legislativa e, em conformidade com os preceitos legais contidos no art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicito que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo deste Município, solicitando esforços no sentido de receber e acolher a presente indicação, a seguir descrita:

Seja procedida a recomposição da perda inflacionária a todos os Conselheiros Tutelares do Município de Dores do Turvo/MG, de modo que possam a minimizar os efeitos da inflação e recompor o poder de compra do cidadão, devendo ser encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei para satisfação desta intenção.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2024.


GLAUBER HÉLCIO GROSSI FERNANDES
Vereador da Câmara de Dores do Turvo